

## ATA Nº 013/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins e Cláudia Prucoli Massini, com início da reunião às 9h, tendo como pauta: Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial de 2022 pelo atuário. Registrada a presença do Presidente Executivo do Ipaci, Sr. Eder Botelho da Fonseca, da Coordenadora Executiva de Controle Interno, Sr.<sup>a</sup> Valquiria Salvador Bernabé e da Gerente de Controle de Despesas e Receitas, Sr.<sup>a</sup> Luciane de Oliveira Pope Mion. Iniciou-se a reunião com a apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial de 2022 pelo atuário responsável, Sr. Richard M. Dutzmann, de forma remota. A base das informações utilizadas para o relatório foi de dezembro/2022. Foi iniciada a apresentação com uma explanação sobre o que é o equilíbrio atuarial. A seguir, foi demonstrado o resultado atuarial, apresentando um *deficit* atuarial de -R\$ 1.115.497.025,93 (um bilhão e cento e quinze milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos). Deduzindo os ativos garantidores do plano e a compensação previdenciária, o *deficit* atuarial a equacionar foi de R\$ 552.369.782,23 (quinhentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). A seguir, foram demonstrados os cenários com três possibilidades de equacionamento do *deficit* atuarial, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal optar por um dos cenários. Após, foram elencadas as principais causas do *deficit* atuarial, sendo indicadas: o crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas; O crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria; O crescimento das provisões matemáticas em relação ao tempo de RGPS e outros RPPS, produzindo aumento no tempo de serviço e por consequência diminuindo o tempo para a aposentadoria dos servidores ativos; O crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço; O crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão; A alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios, conforme consta no respectivo relatório atuarial. A seguir, foi realizada uma breve abordagem sobre os ganhos

e perdas atuariais, incluindo percentual da taxa de juros, a rentabilidade das aplicações no exercício de 2022, óbitos de ativos e aposentadorias iminentes. Por fim, foi aberto espaço para perguntas a serem formuladas pelos conselheiros. O Conselheiro Antônio Henrique Martinelli Vidal questionou sobre as medidas de mitigação ao *deficit* atuarial, se elas estariam expressas no relatório atuarial, sendo informado que não é exigência para o relatório em questão. A Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva solicitou esclarecimentos sobre alteração nas premissas ou hipóteses em relação ao ano anterior, sendo informado que houve alterações, porém as mesmas não justificam a necessidade da edição de nova nota técnica atuarial. Em relação às premissas atuariais serem adequadas à realidade do órgão, ao ser questionado, o atuário informou que elas são estabelecidas em comum acordo com o Presidente do Instituto e o Poder Executivo Municipal. Com relação a data de corte, foi informado que a base de dados cadastrais de segurados é de setembro/2022. Ao analisar o arquivo SUSTEN que compõe a PCA foi verificada uma republicação do Anexo referente à Receita Corrente Líquida em Março/2023, referente ao exercício de 2022, na qual verificou-se uma diferença a menor de R\$ 2.357.696,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) em relação a primeira publicação de janeiro/2023. Neste sentido foi questionado se a diferença impactaria no resultado atuarial, respondendo o atuário que não. Com relação ao plano de custeio, analisando os três cenários apresentados, foi verificado no cenário II que o aporte anual sugerido para os exercícios de 2023 e 2024 são inferiores aos juros anual dos mesmos, ferindo o art. 56, inciso II, da Portaria nº 1467/2022. Em resposta o atuário disse que de acordo com o Anexo VI, art. 45 da Portaria nº 1467/2022, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Por fim, a Conselheira Lúcia questionou que o relatório atuarial não sugeriu soluções imediatas para mitigar o *deficit* atuarial dentro deste exercício, o qual o atuário respondeu que não é função deste relatório apresentar tais sugestões, o que poderá ser feito em estudos complementares a serem solicitados. Após, foram realizados debates acerca do atual cenário de *deficit* atuarial. O Presidente executivo do Ipaci se compromete a solicitar estudos complementares ao atuário e apresentar ainda no primeiro semestre de 2023, visando propor sugestões de mitigação do cenário atual de *deficit* atuarial. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 23 (vinte e três) de março de 2023, às 14h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual e elaboração do PARFIS - Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 12h05min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: 53639090659 (em branco), CN=ANTONIO HENRIQUE  
OU=30970016900198, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
ANTONIO HENRIQUE (em branco), CN=ANTONIO HENRIQUE  
MARTINELLI VIDAL:53639090659  
Razão: Eu sou o autor deste documento

**Antônio Henrique Martinelli Vidal**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

RAPHAELA  
STEIN  
MAURO:  
12675414743

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Presencial,  
OU=30970016000198,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(em branco),  
CN=RAPHAELA STEIN MAURO:  
12675414743  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento

## Raphaela Stein Mauro Secretária do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI  
MASSINI:03475087740

OU=30970016000198,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(em branco), CN=CLAUDIA  
PRUCOLI MASSINI:03475087740  
Razão: Eu sou o autor deste

## Cláudia Prucoli Massini Membro do Conselho Fiscal

DANIELLY BRANDAO  
TAVORA:11378944747

OU=30970016000198,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(em branco),  
CN=DANIELLY BRANDAO  
TAVORA:11378944747  
Razão: Eu sou o autor deste

## Danielly Brandão Távora Membro do Conselho Fiscal

GRACIVONE COLLI:  
00816328781

Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=GRACIVONE COLLI:  
00816328781

## Gracivone Colli Membro do Conselho Fiscal

GUSTAVO  
CARVALHO LINS:  
06857119783

OU=presencial, OU=34028316000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=GUSTAVO  
CARVALHO LINS:06857119783  
Razão: Eu sou o autor deste documento

## Gustavo Carvalho Lins Membro do Conselho Fiscal

JACKSON JOSE  
CECCON:  
09570327731

CECCON:09570327731  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=30970016000198, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JACKSON  
JOSE CECCON:09570327731  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-03-23 16:42:50

## Jackson José Ceccon Membro do Conselho Fiscal

LUCIANE MARIA  
CECCON:  
07578268732

Assinado digitalmente por LUCIANE MARIA CECCON:  
07578268732  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=30970016000198, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em  
branco), CN=LUCIANE MARIA CECCON:  
07578268732  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-03-23 16:43:42

## Luciane Maria Ceccon Membro do Conselho Fiscal

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:  
93068530768

Assinado digitalmente por LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:  
93068530768  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=30970016000198, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em  
branco), CN=LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:  
93068530768  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-03-23 16:43:42

## Lúcia Helena Gomes da Silva Membro do Conselho Fiscal

ROSA DE LIMA  
CANSOLI HEMERLY:  
00969113790

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=28905207000124,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=ROSA DE LIMA CANSOLI  
HEMERLY:00969113790  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:

## Rosa de Lima Cansoli Hemerly Membro do Conselho Fiscal